

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o teor da Portaria CJF3R nº 418 de 19 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo de 21 de janeiro de 2020, pág. 38, para fazer constar a antecipação de feriados municipais na Cidade de Campinas, nos seguintes dias do ano de 2020:

26 de maio	Dia de Corpus Christi
27 de maio	Dia da Consciência Negra

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria e exclusivamente em relação à sede da Procuradoria da República em São Paulo (capital), ficam excluídos do ANEXO I da Portaria PR/SP nº 46/2020 os feriados de Corpus Christi (11 de junho de 2020) e do Dia da Consciência Negra (20 de novembro de 2020).

Art. 3º Não haverá expediente no dia 22 de maio de 2020 na sede da Procuradoria da República em São Paulo (capital) em razão da antecipação do dia de ponto facultativo previsto na Portaria CJF3R 355, de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 de maio de 2020.](#)
[Caderno Administrativo, p. 29.](#)